



DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63; e com base nas análises efetuadas pela Equipe Técnica e Comissão Permanente de Licitação; **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Recurso da Recorrente **R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 30.639.331/0001-37, declarando a empresa **KROICH COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 01.680.026/0001-90 **DESCCLASSIFICADA**. Pelos motivos explanados na Análise de Recurso Administrativo da CPL.

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 18 de novembro de 2020.

Diógenes Marcondes
Secretário Municipal de Saúde